



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 078/90

Súmula: AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENOS AO "LIONS CLUBE DE IPORÃ", dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná APROVOU e eu OTONIEL FERREIRA - Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei o Executivo Municipal autorizado a doar ao "LIONS CLUBE DE IPORÃ", entidade civil, de caráter beneficente, os LOTES URBANOS nºs 18 e 19 (dezoito e dezanove) da Quadra nº 115 (cento e quinze), localizado nesta cidade de Iporã.

Parágrafo Único - Os imóveis destinam a edificação da sede social e demais dependências da instituição donatária.

Art. 2º - Fica condicionado à presente doação o cumprimento do cronograma e condições a seguir:

- 1 - Início da obra, dentro de 06 meses da vigência desta lei;
- 2 - Término da obra no prazo de 02 (dois) anos;
- 3 - Na escritura pública de doação, deverá ser consignada os objetivos desta lei e cláusula expressa de inalienabilidade;
- 4 - O não cumprimento das condições desta lei bem assim em caso de extinção da entidade donatária, os bens doados reverter-se-ão ao patrimônio público do Município, sem qualquer ônus de ressarcimento de investimentos ali introduzidos.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos dezessete dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa.

Publicada(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 4.720
Data 23 / 08 / 90
O FUNCIONÁRIO


OTONIEL FERREIRA
Prefeito Municipal